

SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ n.º 72.257.793/0001-30

INSCRIÇÃO DA (S) CHAPA (S) PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA **SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Código Eleitoral da Cooperativa, divulga a abertura do prazo das inscrições da(s) chapa(s) para a eleição de Conselho de Administração.

- 1) Período de inscrições da(s) chapa(s): De 10 de fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2025.
- 2) Horário das inscrições da(s) chapa(s): das 09:00 horas às 17:00 horas.
- 3) Local das inscrições da(s) chapa(s): Sede da Cooperativa, setor de Governança, localizado na Avenida Dom Luís, nº 300, loja 166 - Aldeota, CEP: 60.160-196, na cidade de Fortaleza/CE.
- 4) Documentos necessários para as inscrições da(s) chapa(s):
 - a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
 - b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização (anexo II – disponível no site);
 - c) certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
 - d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerce atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
 - e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
 - f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
 - g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
 - h) certidão negativa de protesto de títulos;
 - i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF) (anexo III – disponível no site);
 - j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;

k) formulário fornecido pela Cooperativa (anexo I – disponível no site) devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da(s) chapa(s).

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em obediência ao art. 27 do Estatuto Social da Cooperativa, a(s) chapa(s) deve atender as condições e os requisitos para a candidatura e o exercício das funções.
- 2) Autorização (anexo IV – disponível no site) para que a cooperativa possa fornecer dados e movimentações das operações perante a cooperativa e informações a respeito do candidato em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral para a Comissão Eleitoral.
- 3) Autorização (anexo V – disponível no site) caso o candidato seja controlador ou administrador de pessoa jurídica, para que a cooperativa forneça dados das movimentações, operações perante a Cooperativa e informações a seu respeito em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral à Comissão Eleitoral.
- 4) O protocolo de inscrição da(s) chapa(s) (Anexo VI – disponível no site) deverá ser acompanhado dos documentos exigidos, de endereço eletrônico ou número de telefone para contato e deverá ser assinado por um de seus integrantes, o qual será o representante da chapa para todos os fins.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025


Glauco Kleming Florêncio da Cunha
Presidente da Sicredi Ceará